

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 375 , DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000348/2009-39, resolve: I - Liberar a unidade geradora UG2, de 5.760 kW de potência instalada, da PCH Braço, localizada no Município de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, de titularidade da empresa Pequena Central Hidrelétrica Rio do Braço S.A., autorizada nos termos da Resolução Autorizativa nº 1.748, de 6 de janeiro de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 8 de fevereiro de 2011, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

Rômulo de Vasconcelos Feijão
RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO